

CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 77/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64216.006202/2026-60

2. Descrição da necessidade

2.1. O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ — "Centro Tenente-Coronel Correia Lima") tem como missão formar os futuros Oficiais da Reserva de 2ª Classe (R2) do Exército Brasileiro e preservar o vínculo institucional com a reserva ativa e a sociedade civil.

2.2. No encerramento do calendário de instrução de 2026, o CPOR/RJ conduzirá duas solenidades militares abertas ao público externo:

* 1º Evento — Formatura do Dia do Oficial da Reserva (Dia do R2): agendada para o dia 07 de novembro de 2026 (sábado), reunindo ex-alunos e Oficiais R2 de diversas gerações, integrantes da AORE e CNOR, autoridades civis e militares e convidados;

* 2º Evento — Formatura de Conclusão de Curso do CFOR (Declaração de Aspirantes a Oficial): agendada para o dia 05 de dezembro de 2026 (sábado), marcando a conclusão do curso dos alunos das sete qualificações militares (Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Comunicações, Intendência e Material Bélico), com maciça presença de familiares e padrinhos dos formandos.

2.3. No presente ano de 2026, houve a alteração do local de realização dessas formaturas para uma área aberta, com acesso público e inteiramente desprovida de instalações sanitárias fixas (inexistência total de banheiros de alvenaria ou pontos de esgoto no perímetro do evento).

2.4. Diante da ausência absoluta de banheiros no novo local das cerimônias, torna-se indispensável a instalação de infraestrutura sanitária móvel autônoma para atender ao público participante, compreendendo a locação de 05 (cinco) banheiros químicos para o dia 07/11/2026 e 05 (cinco) banheiros químicos para o dia 05/12/2026 (perfazendo 10 diárias), das 06h00 às 14h00, assim distribuídos em cada evento:

* 02 (duas) cabines sanitárias móveis masculinas (modelo Standard);

* 02 (duas) cabines sanitárias móveis femininas (modelo Standard); e

* 01 (uma) cabine sanitária móvel adaptada para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE/PCD).

2.5. O serviço objeto desta contratação possui natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Ensino do CPOR/RJ	Capitão RODRIGO BAIRROS ALVES FERNANDES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Especificações das Cabines Standard (02 Masculinas e 02 Femininas por evento):

Estrutura em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem ou material similar resistente, sem trincas ou odores residuais, perfeitamente adequada para instalação em área externa aberta (resistente a intempéries/sol/chuva);

Caixa de dejetos com assento sanitário e tampa, mictório (exclusivo nas unidades masculinas), porta-papel higiênico, teto translúcido para captação de luz natural, pontos de ventilação, piso antiderrapante, trava interna com indicador "Livre/Ocupado" e identificação externa visível (MASCULINO / FEMININO).

4.2. Especificações da Cabine Adaptada PNE / PCD (01 unidade por evento):

Atendimento integral à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e à norma ABNT NBR 9050;

Espaço interno ampliado para manobra de giro (360º) de cadeirante, rampa de acesso integrada ou piso nível zero antiderrapante, barras de apoio laterais e traseiras metálicas, porta com vão livre mínimo de 80 cm e Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

4.3. Requisitos de Execução, Datas, Insumos e Retirada:

Local de Instalação: Campo de Parada Brigadeiro Sampaio, localizado em frente a 1ª Divisão de Exército, na Av. Duque de Caxias, 1965 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, 21615-220;

- 1º Evento — Formatura do Dia do Oficial R2 (07/11/2026): Entrega, posicionamento nivelado no terreno, higienização e abastecimento das 05 cabines (02 Masc, 02 Fem e 01 PNE) às 06h00 de 07/11/2026, com recolhimento após o término da atividade;

- 2º Evento — Formatura de Conclusão do CFOR (05/12/2026): Entrega, posicionamento nivelado no terreno, higienização e abastecimento das 05 cabines (02 Masc, 02 Fem e 01 PNE) até às 06h00 de 05/12/2026, com recolhimento após o término da atividade;

Autonomia Total e Insumos: Como o local aberto não possui pontos de água ou esgoto, as cabines devem operar de forma 100% autônoma (sistema químico de contenção), já abastecidas pela contratada com solução química biodegradável bactericida/desodorizante (sem formol), papel higiênico de boa qualidade em quantidade suficiente para todo o evento e álcool em gel antisséptico;

Sucção e Transporte: Todo o transporte de entrega e retirada (caminhão prancha/munck) e a sucção dos dejetos por caminhão a vácuo correrão às expensas exclusivas da Contratada.

4.4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas antes do início do evento, qualquer cabine que apresente avarias estruturais, fechadura danificada ou mau cheiro prévio.

4.5. A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos os valores correspondentes aos danos apurados.

4.6. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e ambientais, mantendo durante toda a execução as condições de habilitação no SICAF, CEIS, CNEP, TCU e CADIN.

4.7. É vedada a utilização de trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, bem como o trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

4.8. A contratada deverá disponibilizar preposto em contato direto com o Fiscal do Contrato e prever a possibilidade de reagendamento da data do evento mediante aviso prévio mínimo de 24h, caso ocorra determinação de escalão superior ou fato superveniente climático severo (por tratar-se de local aberto).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante da mudança das formaturas para um local aberto sem nenhuma infraestrutura sanitária construída, foram analisadas as seguintes alternativas de mercado:

Alternativa 1 — Construção de banheiros de alvenaria e rede de esgoto no local aberto: Inviável técnica, temporal e economicamente, pois demandaria obras de engenharia civil, ligação de rede de água/esgoto, alto dispêndio de capital e longo prazo de execução apenas para atender a dois eventos pontuais no final do ano;

Alternativa 2 — Aquisição permanente de banheiros químicos pelo CPOR/RJ: Inviável e antieconômica, pois obrigaria a OM a manter depósito permanente, veículo próprio de transporte de carga e contratação recorrente de caminhão limpa-fossa licenciado para sucção e descarte dos efluentes;

Alternativa 3 — Locação temporária de banheiros químicos autônomos por diária/evento: Solução padrão de mercado para eventos em áreas abertas desprovidas de rede hidrossanitária, na qual a empresa especializada entrega as cabines prontas para uso, fornece os insumos químicos/higiênicos e realiza o recolhimento e descarte ambientalmente adequado dos resíduos.

5.2. Conclui-se que a locação temporária por diária/evento (Alternativa 3) é a única solução viável, célere e vantajosa para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação direta, via Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), de empresa especializada para locação temporária de 10 (dez) unidades de banheiros químicos autônomos, divididas em dois eventos oficiais em local aberto sem infraestrutura sanitária: 05 cabines em 07/11/2026 (Dia do R2) e 05 cabines em 05/12/2026 (Conclusão do CFOR), sendo 02 masculinas, 02 femininas e 01 PNE em cada data, incluindo mobilização, desmobilização, insumos e destinação final dos dejetos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Como o novo espaço aberto não dispõe de nenhum sanitário fixo, o quantitativo de 05 (cinco) cabines por evento foi dimensionado para suprir integralmente a demanda do público masculino, feminino e de Pessoas com Necessidades Especiais (atendendo com folga ao mínimo legal de acessibilidade do Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 13.146/2015) durante a duração das formaturas:

Evento Oficial	Data Prevista	Masculino (Standard)	Feminino (Standard)	Acessível (PNE/PCD)	Total por Evento
Formatura do Dia do Oficial da Reserva (Dia do R2)	07/11 /2026	02 unidades	02 unidades	01 unidades	05 unidades
Formatura de Conclusão de Curso do CFOR	05/12 /2026	02 unidades	02 unidades	01 unidades	05 unidades
TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO	-	04 unidades	04 unidades	02 unidades	10 unidades

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

Valor Total Estimado (R\$): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.1. Valor apurado mediante pesquisa de preços nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021, englobando todos os custos de locação, fretes de entrega/retirada nas duas datas, insumos e sucção.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, não se aplica o parcelamento da contratação para fornecedores distintos, adotando-se o agrupamento da demanda em fornecedor único.

9.2. Como o custo logístico do caminhão de entrega/retirada e do veículo de sucção representa parcela significativa do valor da diária, dividir o fornecimento de apenas 05 banheiros por evento entre empresas diferentes duplicaria o custo de frete para a Administração, perderia a economia de escala e aumentaria o risco de atraso na montagem no local aberto da formatura.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a execução desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está plenamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Unidade e ao Calendário de Eventos Institucionais do CPOR/RJ para 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Viabilizar as formaturas dos dias 07/11/2026 e 05/12/2026 no novo espaço aberto (que não conta com banheiros fixos), oferecendo condições dignas de higiene, salubridade e acessibilidade (PNE) aos familiares, veteranos R2 e autoridades, preservando a imagem institucional do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Demarcação prévia, na área aberta da formatura, de ponto nivelado, firme e de fácil acesso tanto para os usuários (inclusive cadeirantes) quanto para a manobra do caminhão de entrega e recolhimento das cabines;

13.2. Fiscalização presencial pelo Fiscal Técnico no ato da instalação de cada evento para conferir a limpeza das cabines, funcionamento das trancas, carga de produto químico biodegradável e suprimento de papel higiênico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, especialmente por tratar-se de instalação em área aberta sem rede de esgoto, a contratada deverá utilizar exclusivamente produtos químicos desodorizantes biodegradáveis (livres de formol), garantir vedação absoluta dos tanques de contenção contra vazamentos no solo e realizar o descarte final dos dejetos exclusivamente em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) licenciada pelo órgão ambiental competente (INEA/RJ).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade: A contratação atende aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, apresenta compatibilidade com os preços de mercado e constitui medida indispensável para suprir a total inexistência de banheiros fixos no novo local aberto onde ocorrerão as solenidades de 07/11/2026 e 05/12/2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR DE MACEDO SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 10:02:29.

NILTON CESAR DA COSTA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

RODRIGO BAIROS ALVES FERNANDES

Agente de contratação

RODRIGO BIZERRA CALADO

Autoridade competente